



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 20.157, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.**

Institui a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres no município de Ananindeua, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VIII e 227, da Lei nº 942, de 4 de abril de 1990, e,

**Considerando** a competência da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Ananindeua, instituída pelo Decreto nº 13.724, de 11 de março de 2010, na formulação, coordenação e articulação de políticas públicas e diretrizes, para promoção, projeção e defesa dos direitos das mulheres;

**Considerando** o disposto no § 2º do Decreto nº 9.585, de 27 de novembro de 2018, que norteia ser competência dos governos municipais, estaduais e distritais a realização das conferências municipais, intermunicipais, estaduais e distritais;

Considerando, os compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro, especialmente no que se refere à Declaração Universal do Direitos Humanos (1948), Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (Convenção CEDAW 1979), Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher (Convenção de Belém do Pará 1994), além de instrumentos nacionais, como Plano Nacional de Políticas Públicas para as mulheres (2004 e 2013), Lei Maria da Penha (2006) e Pacto Nacional pelo enfrentamento a Violência contra a Mulher.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica instituída a Comissão Organizadora Municipal e a Coordenação Executiva da IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a se realizar no município de Ananindeua, estado do Pará no período de 26 a 27 de novembro de 2019.

**Art. 2º -** A Comissão Organizadora tem o objetivo de sistematizar, organizar e deliberar o funcionamento da IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Ananindeua.

**Art. 3º -** A Comissão organizadora editará, por meio de portaria, o Regimento da IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres que disporá sobre:

- I. A organização e o funcionamento da IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres;
- II. O processo democrático de escolha para delegadas para a etapa estadual;
- III. As etapas preparatórias da IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, incluindo conferências livres.

**Art. 4º -** A Comissão Organizadora Municipal será composta por integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – CMPPM, Comitê de Monitoramento do Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Ananindeua- CMPMPPM.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo único - A Coordenação Executiva será designada pelo Comitê de Monitoramento do Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Ananindeua-CMPMPM.

**Art. 5º.** A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>REPRESENTANTES</b>
Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - CMPPM	Solange Maria Souza Ramalho
Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT	Adriana Meybby Ferreira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SESAU	Camila de Cássia da Silva de França
Secretaria Municipal de Desenvolvimento - SEDES	Skarlat Braga Carvalho
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude - SECELJ	Kedna de Jesus Raspon Barbosa
Fórum de Enfrentamento da Violência - FEV	Cléa Dias Gomes
Comissão da OAB Mulher de Ananindeua - OAB	Dra. Erika Alvarez Sá
Conselho Municipal de Defesa da Mulher - CMDM	Bruna Carla Torres de Lima Farias
Federação dos Movimentos Sociais de Ananindeua - FAMOSA	Luzineide da Luz Alves Cavalcante
Universidade Federal do Pará – UFPA – Campus Ananindeua	Danielle Costa Carrara Couto

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 7 DE AGOSTO DE 2019.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES  
Prefeito Municipal de Ananindeua**